



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 198/2025

Cancela Gratificação de Dificil acesso concedida a Servidora.

EDENEI FISCHER MAFALDA, Vice Prefeito do Município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme Decreto Executivo nº 5.167, de 28 de janeiro de 2025, de acordo com o § 3º do Art. 44 da Lei Complementar nº 37, de 23 de julho de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 91, de 13 de Novembro de 2019, **CANCELA** a Gratificação de Dificil Acesso concedida a servidora **Gabrieli Tais Drews Robeck** - Professor(a) – Séries ou Anos Finais do Ensino Fundamental de Geografia, Matrícula nº 741-2/1, em virtude de apresentação de comprovação que não reside mais a distancia da Escola, conforme preceitua o § 3º do Art. 44 da Lei Complementar nº 37, de 23 de julho de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 91, de 13 de Novembro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito na Folha de Pagamento do mês de março de 2025.

NOVA RAMADA/RS, em 06 de março de 2025.

Edenei Fischer Mafalda – Vice Prefeito
Atribuições Decreto Executivo 5.167/2025

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração